



LEI N.º 03/2014.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1.º** - Ficam reajustados em 6,8% (seis inteiros e oito milésimos por cento), os vencimentos, estabilidade financeira e gratificações permanentes dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe, incidentes sobre os valores pagos no mês de dezembro do ano de 2013.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias própria.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir de 1.º de abril de 2014.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

03  
Camaragibe, 03 de abril de 2014.

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

PUBLICADO  
EM: 03 / 04 / 14  
ASS. 



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



Ofício nº *038* /2014


Camaragibe, *03* de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Adriano Pinto da Silva  
DD Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe

Encaminho a Vossa Excelência a Lei nº *563* /2014, que dispõe sobre **REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sancionada em 03 de abril de 2014.

Sem outro assunto, reitero a V. Exa. os meus protestos de alta consideração extensivos aos seus pares.

Atenciosamente,

  
**Jorge Alexandre Soares da Silva**  
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe  
**PROCOLO**  
Data *07* de *14* Hora *12:18*  
*Josenilda Alves*  
ADJ Recepção